



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / <u>25</u> Hora <u>11</u> : <u>01</u>
	Protocolo Nº: <u>36</u> <i>Burns</i>

INDICAÇÃO Nº 15/2025

Autoria Vereadora: Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, com base no Ofício Nº 005/2025 protocolado junto ao Gabinete, datado de 22 de janeiro de 2025, a retomada imediata das obras nas Escolas Indígenas localizadas nas comunidades, Cachoeira, Maerea, Lagoa Grande, Santa Terezinha, Mutum, Ubariré e Dois Galhos, que atualmente se encontram paralisadas.

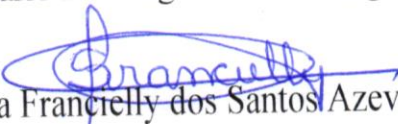
JUSTIFICATIVA

Essas obras são de extrema importância para garantir uma educação de qualidade e dignidade para os estudantes dessas comunidades, além de proporcionar um ambiente adequado e seguro para o processo de ensino-aprendizagem. A paralisação das obras tem gerado impactos negativos, afetando diretamente o atendimento educacional e prejudicando a formação dos alunos dessas localidades.

É fundamental que o município retome com urgência a execução dessas obras, considerando a importância das escolas para o desenvolvimento educacional e social das comunidades indígenas. A conclusão das obras garantirá melhores condições de infraestrutura e, consequentemente, contribuirá para o fortalecimento da educação nessas regiões. Portanto, solicito que Vossa Excelência determine a retomada imediata das obras mencionadas, com a devida atenção e agilidade na execução, para que os alunos e as comunidades possam ser plenamente atendidos em suas necessidades educacionais.

Certa de poder com esse atendimento, faço votos de estimas e apreço.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de fevereiro de 2025.


Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima
Vereadora – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:

Secretaria Administrativa

Data: 20 / 02 / 2025 Hora 11 : 40

Protocolo Nº: 40

Tezema

INDICAÇÃO nº 16/2025

Autoria Vereador: Marcos Vinicius Xavier De Carvalho

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, **INDICAR** ao Ilmo. **Sr. Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder isenção aos tributos municipais para os proprietários de veículos que realizarem a transferência de seus registros para o Município de Nova Nazaré/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa incentivar os proprietários de veículos a regularizarem seus registros junto ao Município de Nova Nazaré, o que poderá resultar em aumento de arrecadação dos impostos sobre propriedade de veículos automotores (IPVA), visto que parte desse tributo retorna aos cofres municipais, e além disso, essa medida pode contribuir para o desenvolvimento econômico local, incentivando permanência de recursos dentro do município e promovendo maior controle sobre a frota circulante.

Diante do exposto, solicitamos a análise e possível implementação dessa isenção como forma de estimular a adesão dos contribuintes e fomentar o crescimento econômico de Nova Nazaré.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de fevereiro de 2025

Marcos Vinicius Xavier De Carvalho
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>20 / 02 / 25</u> Hora <u>11</u> : <u>20</u>
	Protocolo Nº: <u>37</u> <i>Burno</i>

INDICAÇÃO nº 17/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, **INDICAR** ao **Secretário de Viação e Transportes**, em conjunto com o **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, que realizem estudos técnicos visando a melhoria do trânsito na região central do município, em especial na área em frente à Prefeitura e no acesso sentido à Horta Municipal.

JUSTIFICATIVA

A referida proposta tem como objetivo principal a instalação de um novo acesso ou a readequação do fluxo viário nessas localidades, a fim de evitar que motoristas trafeguem na contramão, situação que tem gerado transtornos e colocado em risco a segurança de pedestres e condutores. A medida visa prevenir inúmeros acidentes e garantir um trânsito mais fluido e seguro para todos.

A região em frente à Prefeitura e o acesso à Horta Municipal são pontos de grande movimentação, tanto de veículos quanto de pedestres, o que exige uma atenção especial no planejamento viário. A instalação de um acesso adequado ou a reordenação do tráfego nessas áreas contribuirá significativamente para a redução de conflitos no trânsito e para a melhoria da mobilidade urbana, que tem como finalidade promover a segurança e o bem-estar da população.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de fevereiro de 2025

Antonielson
Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:

Secretaria Administrativa

Data: 20/02/25 Hora 11:21

Protocolo Nº: 38

Bruno

Indicação 18/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvir o soberano Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem, e seu decreto regulamentador nº 9.579/2018 a contratação de jovens aprendizes que é uma importante ferramenta de inclusão social e profissional, que permite a inserção de jovens no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que garante sua formação técnico-profissional. Além disso, a Prefeitura, ao aderir a essa iniciativa, estará cumprindo seu papel de agente promotor de políticas públicas que visam ao desenvolvimento social e econômico do município.

Justificativa

1. A Lei da Aprendizagem estabelece que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens entre 14 e 24 anos, assegurando-lhes formação profissional e proteção trabalhista.
2. A Prefeitura, como grande empregadora, tem a oportunidade de liderar pelo exemplo, contribuindo para a qualificação e inserção de jovens no mercado de trabalho.
3. A contratação de aprendizes gera impactos positivos na sociedade, reduzindo índices de evasão escolar e vulnerabilidade social entre os jovens.
4. A iniciativa fortalece a economia local, ao capacitar mão de obra qualificada para atender às demandas do município.

Sugestão de Implementação:

- Estabelecer parcerias com instituições de ensino e entidades formadoras, como o SENAI, SENAC ou outras organizações certificadas, para garantir a formação técnico-profissional dos jovens.
- Priorizar a contratação de jovens em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as políticas públicas de assistência social do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

- Definir setores da administração municipal que possam receber os jovens aprendizes, como secretarias de educação, saúde, administração, entre outras.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que analise a presente indicação e adote as medidas necessárias para sua implementação, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico de nossa cidade.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 fevereiro de 2025.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / <u>25</u> Hora <u>11</u> : <u>23</u>
	Protocolo Nº: <u>38</u> <i>Bruna</i>

Indicação 19/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvir o soberano Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT**, que, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, que seja construído um **anexo ao Núcleo de Policiamento da Polícia Militar**, com o objetivo de:

1.Receber a Patrulha Aquática/Ambiental: A construção do anexo permitirá a instalação adequada da Patrulha Aquática/Ambiental, que desempenha um papel fundamental na proteção dos recursos naturais e na fiscalização de crimes ambientais em nossa região.

2.Atender à Necessidade de Alojamento para Policiais Militares do Sexo Feminino: O anexo também deverá incluir um espaço adequado para alojamento das policiais militares mulheres, garantindo condições dignas e seguras para o descanso e permanência das profissionais.

Justificativa

A Polícia Militar é uma instituição essencial para a segurança pública e a manutenção da ordem em nosso município. No entanto, a infraestrutura atual do Núcleo de Policiamento não atende plenamente às demandas existentes, especialmente com a chegada da Patrulha Aquática/Ambiental e a necessidade de oferecer condições adequadas para as policiais militares do sexo feminino.

A construção deste anexo trará benefícios significativos para a comunidade, como:

- Melhoria na capacidade de atuação da Polícia Militar, especialmente nas ações de proteção ambiental;
- Condições dignas para as policiais mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o bem-estar das profissionais;
- Fortalecimento da segurança pública em Nova Nazaré, com uma estrutura adequada para o trabalho da PM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo Municipal para que esta indicação seja acolhida e transformada em ação, em benefício da segurança e do desenvolvimento de nossa cidade.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 fevereiro de 2025.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil